



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Padre Guido, nº 150 – Centro - Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20

FONE/FAX (042) 3459-1344 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

### **EDITAL 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 1º retificação**

O item **5.1.2 CRITÉRIOS –PARA OS CARGOS DE EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR**, passa a vigorar com a presente redação:

#### **5.1.2.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções)**

| <b>TÍTULOS</b>   | <b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>   | <b>PONTOS</b> | <b>ATÉ MÁXIMO</b> |
|--|--|---------------|-------------------|
| Curso de formação de magistério ou de formação de docente em nível médio                                 | Diploma ou certificado de conclusão de curso de magistério ou formação de docentes do nível médio acompanhada do histórico escolar   | 5             | 5                 |
| <b>GRADUAÇÃO</b><br>a) Licenciatura em Pedagogia, ou<br>b) Normal Superior, ou<br>c) Outra Licenciatura* | Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada. | 15            | 15                |

\* Deverá obrigatoriamente apresentar certificado de conclusão do Magistério/Formação de docentes.

#### **5.1.2.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

|   |  |  |    |
|---|--|--|----|
| Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação | Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada          | 10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos) | 30 |
| Mestrado na área de Educação  | Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada | 15 pontos por curso (quantidade máxima de 01 curso)  | 15 |
| Doutorado na área de Educação   | Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada | 15 pontos por curso (quantidade máxima de 01 curso)  | 15 |

### 5.2.3 TEMPO DE SERVIÇO

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA | ATÉ O MÁXIMO |
|--|-----------------------|--------------|
| Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto) | 1                     | 10           |

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

### 5.1.2.3 TEMPO DE ESTÁGIO

| TÍTULOS   | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA | ATÉ O MÁXIMO |
|---|-----------------------|--------------|
| Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. | 1                     | 10           |

Permitem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Fernandes Pinheiro, 13 de dezembro de 2022.

Izabel Soares de Andrade  
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS 01/2022